



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 854

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Janeiro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 007/2019

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: CONCREVALI – CONCRETO VALE DO IVAI LTDA - ME

CNPJ: 10.506.134/0001-32

OBJETO: Contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de uma ponte celular pré-moldada para ser instalada na área rural de Jardim Alegre, com execução no prazo de até 30 (trinta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 44.004,29 (quarenta e quatro mil quatro reais e vinte e nove centavos).

INÍCIO: 16/01/2019.

TÉRMINO DO CONTRATO: 15/07/2019.

EMBASAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 012/2018, homologada em 09/01/2019.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/01/2019.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação nº 002/2019

Ref.: Contrapartida para a contratação de empresa credenciada na COPEL para prestação de serviços de reforço de rede com instalação de transformador de 75kva para atender aumento de carga para 3x200A tensão de fornecimento 220/127v para o aparelho de Raio-X do Hospital.

Os valores, bem como a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 002/2019 atendem a todos os requisitos do artigo 24, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 002/2019 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de R\$ 3.474,53 (três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

05.003.10.302.0013.2015.3.3.90.39.00.00 – 303

05.003.10.302.0013.2015.3.3.90.30.00.00 – 303

Em favor da empresa: AMAURI VICENTE DOS ANJOS – MATERIAIS ELETRICOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.210.069/0001-14, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Rio de Janeiro, nº 1163, Loja B, Jardim Rio de Janeiro, na cidade de Sarandi – Paraná.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro 2019.

Jose Roberto Furlan

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 854

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Janeiro de 2019

PORTARIA Nº011/2019, de 18 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art.1º-**FÉRIAS REGULAMENTARES** aos Funcionários integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo, do Poder Executivo Municipal, pertencentes à Divisão de Transporte Escolar, conforme segue:

NOME	PERIODO DE AQUISIÇÃO	PERIODO GOZO FÉRIAS
Claudenir Dionizio da Costa	15/05/18 a 15/05/19	02/01/19 a 31/01/19
Claudinei Ferreira	05/12/17 a 05/12/18	02/01/19 a 31/01/19
José Ari de Lara	01/07/17 a 01/07/18	02/01/19 a 31/01/19
Luiz Carlos de Freitas	24/06/17 a 24/06/18	02/01/19 a 31/01/19
Luiz Carlos Fernandes	10/04/18 a 10/04/19	02/01/19 a 31/01/19
Valdomiro Ferreira	01/07/18 a 01/07/19	02/01/19 a 31/01/19
Vilson Rodrigues de Lima	12/03/17 a 12/03/18	02/01/19 a 31/01/19
Wagner Souza Silva	05/12/17 a 05/12/18	02/01/19 a 31/01/19
Rogério Rodrigues	17/05/16 a 17/05/17	02/01/19 a 31/01/19
Valdir Dionizio da Costa	06/02/16 a 06/02/17	02/01/19 a 31/01/19

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (18/01/2019).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº012/2019, de 18 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art.1º- **FÉRIAS REGULAMENTARES** aos Funcionários integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo e Comissionados, do Poder Executivo Municipal, Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme segue:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 854

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Janeiro de 2019

NOME	PERIODO DE AQUISIÇÃO	PERIODO GOZO FÉRIAS
Angela De Lourdes Betiol	11/03/18 A 11/03/19	02/01/19 A 31/01/19
Cezar Ramão Pereira	04/04/17 A 04/04/18	02/01/19 A 31/01/19
Cleuseli de Fátima da Luz	01/02/18 A 01/02/19	02/01/19 A 31/01/19
Fabio Rodrigo Marinzeck	19/04/17 A 19/04/18	02/01/19 A 31/01/19
Jaqueline Schroeder Barbosa	01/07/18 A 01/07/19	02/01/19 A 31/01/19
Julliana Cristina Antoniassi De Souza	11/04/18 A 11/07/19	02/01/19 A 31/01/19
Luciana Alves Ferreira Fernandes	11/02/18 A 11/02/19	02/01/19 A 31/01/19
Luciana Alves Ferreira Fernandes	06/06/18 A 06/06/19	02/01/19 A 31/01/19
Marta Aparecida De Paula Spadrizani	12/03/18 A 12/03/19	02/01/19 A 31/01/19
Valquiria Vaz Dos Santos	02/01/18 A 02/01/19	02/01/19 A 31/01/19

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (18/01/2019).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº013/2019, de 18 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art.1º-**FÉRIAS REGULAMENTARES** aos Funcionários integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo e Comissionados, do Poder Executivo Municipal, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

NOME	PERIODO DE AQUISIÇÃO	PERIODO GOZO FÉRIAS
Alexandre Augusto Sales	02/01/18 a 02/01/19	08/01/19 a 06/02/19
Bruno Rafael Marques da Silva	11/11/17 a 11/11/18	10/01/19 a 08/02/19
Cacilda Aparecida de Paula Pepe	04/04/17 a 04/04/18	02/01/19 a 31/01/19
Cleidimar de Paula Souza	01/06/16 a 01/06/17	21/01/19 a 19/02/19
Deise Taila da Silva Gonçalves	01/06/16 a 01/06/17	17/01/19 a 15/02/19
Diomar Lopes	01/08/17 a 01/08/18	14/01/19 a 12/02/19
Edson Antonio da Silva	01/08/16 a 01/08/17	10/01/19 a 08/02/19
Lucia dos Reis Pereira	01/08/15 a 01/08/16	07/01/19 a 05/02/19
Lucineia Szolomicki Mota	01/08/17 a 01/08/18	07/01/19 a 05/02/19
Maria de Lourdes Venancio	08/08/16 a 08/08/17	28/01/19 a 26/02/19
Marli de Lourdes Tassi	20/12/15 a 20/12/16	01/01/19 a 30/01/19
Valeria Venancio	08/08/16 a 08/08/17	07/01/19 a 05/02/19



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 854

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Janeiro de 2019

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (18/01/2019).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº014/2019, de 18 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art.1º- **FÉRIAS REGULAMENTARES** aos Funcionários integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo, do Poder Executivo Municipal, pertencentes a Secretaria Municipal do Transporte Rodoviário, conforme segue:

NOME	PERIODO DE AQUISIÇÃO	PERIODO GOZO FÉRIAS
Ademir Pereira da Silva	04/04/17 a 04/04/18	02/01/19 a 31/01/19
André Henrique dias da Silva	12/12/16 a 12/12/17	02/01/19 a 31/01/19
Antonio Pedro da Silva	10/07/17 a 10/07/18	02/01/19 a 31/01/19
Carlos Roberto de Oliveira	16/05/15 a 16/05/16	02/01/19 a 31/01/19
Claudio Ayres Machado	05/02/16 a 05/02/17	02/01/19 a 31/01/19
Diogenes da Silva	14/04/15 a 14/04/16	02/01/19 a 31/01/19
José Jairo dos Santos	09/01/18 a 09/01/19	02/01/19 a 31/01/19
José Roberto de Araújo	01/12/17 a 01/12/18	08/01/19 a 06/02/19
Michel Wallace Pepe	09/01/18 a 09/01/19	02/01/19 a 31/01/19
Paulo Cesar da Silva	01/11/16 a 01/11/17	02/01/19 a 31/01/19
Paulo Sergio Siqueira	05/02/16 a 05/02/17	02/01/19 a 31/01/19

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (18/01/2019).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal